

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO 2025-2026 MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL – HORÁRIO 11 (18h)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de Mediador linguístico e cultural para o ano letivo 2025-2026.

1. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro.

2. Divulgação: Página do agrupamento, em <http://www.aeob.edu.pt>.

3. Realização do Concurso: Portal SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar.

4. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- Avaliação do portefólio com uma ponderação de **30%**, de acordo com os itens constantes do anexo I;
- Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo II;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo III.

5. Requisitos de elegibilidade: Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;
- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - de 2 línguas estrangeiras: espanhol e inglês;
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

6. Duração do contrato: Anual.

7. Funções a desempenhar: Exercício de funções no âmbito da promoção da integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP – 18 horas.

8. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento.

9. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através do portal SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar.
10. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via do portal referido no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
11. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
12. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.
13. O Portefólio deve ser enviado para a escola sede, **conforme modelo do anexo IV**, obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da DGAE, por correio eletrónico para o email concursos@aeob.edu.pt, devendo indicar o número do horário a que concorre no campo “Assunto”.
14. A não apresentação do portefólio dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Júri de Seleção: O processo de seleção será efetuado por um júri definido pelo Diretor.

ANEXO I – Avaliação do portefólio (30%)

A **Avaliação do portefólio (AP)** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso foi aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores cotados, cada um deles, numa escala de 0 a 100 pontos no máximo:

A. Formação inicial (15%):

A1. Formação na área a que se candidata (10%) – Área da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas:

- Doutoramento – 100 pontos;
- Mestrado Pré-Bolonha - 80 pontos;
- Mestrado (Pós-Bolonha) ou Licenciatura (Pré-Bolonha) – 60 pontos;
- Licenciatura (Pós-Bolonha) – 40 pontos.

A2. Classificação académica (5%), expressa na escala de 0 a 20 (5 pontos por valor).

B. Desenvolvimento Profissional (15%):

B1. Formação e aperfeiçoamento profissional, nos últimos 5 anos, nas seguintes áreas (10%):

- Mediação de Conflitos (2,5%);
- Coaching (2,5%);
- Emotional skills (2,5%);
- Interculturalidade (2,5%).

- Mais de 50 horas, em cada área – 100 pontos;
- De 31 a 50 horas, em cada área – 75 pontos;
- De 20 a 30 horas, em cada área – 50 pontos;
- Menos de 20 horas, em cada área – 30 pontos.

B2. Proficiência linguística (5%):

- da língua espanhola (2,5%);
- da língua inglesa (2,5%).

Nível de proficiência linguística: C – 100 pontos;

Nível de proficiência linguística: B2 – 75 pontos;

Nível de proficiência linguística: B1 – 50 pontos.

ANEXO II – Experiência Profissional (35%)

É ponderada a experiência profissional, em dias, no âmbito da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

- Experiência profissional no âmbito da intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural **(20%)**;
- Experiência profissional no âmbito da mediação de conflitos em contexto escolar **(10%)**;
- Experiência profissional em contexto escolar **(5%)**:

1515 dias ou mais – 100 pontos;

de 731 a 1514 dias – 80 pontos;

de 366 a 730 dias – 40 pontos;

de 0 a 365 dias – 20 pontos.

ANEXO III – Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A **Entrevista de Avaliação de competências** (EAC) visa avaliar, em relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Motivação para a ação – **5%**;
- Percurso profissional – **5%**;
- Comunicação: clareza e precisão – **10%**;
- Capacidade de trabalho em equipa – **10%**;
- Iniciativa e autonomia - **5%**.

A Entrevista realizar-se-á na Escola Sede do Agrupamento - Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo, em Oliveira do Bairro. A convocatória da entrevista será publicada na página do Agrupamento. A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

ANEXO IV – Modelo de portefólio

PORTEFÓLIO

MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2024/2025

1. Identificação do candidato:

Nome completo:

N.º BI/CC:

Data de nascimento:

Morada:

Email:

Telemóvel:

N.º de candidato DGAE:

2. Requisitos prévios de admissão ao concurso (anexar comprovativos – Anexo 1):

- Licenciatura em _____;
- Classificação académica: _____ valores;
- Instituição onde concluiu a formação académica: _____;
- Data de Conclusão: _____.

3. Grau Académico (anexar comprovativos – Anexo 2):

(assinalar com um X)

- Licenciatura pós-Bolonha
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha
- Mestrado Pré-Bolonha
- Doutoramento

4. Formação e aperfeiçoamento profissional certificada (anexar comprovativos – Anexo 3):

Ações de formação na área da Mediação de Conflitos, Coaching, Emotional skills e Interculturalidade, ministradas ou assistidas, comprovada em horas, nos últimos 5 anos.

Designação da formação/Assunto	Data da realização	Entidade promotora	N.º de horas

5. Proficiência linguística (anexar comprovativos – Anexo 4):

Nível de desempenho na língua espanhola e na língua inglesa.

Língua	Nível de proficiência

6. Experiência profissional (anexar comprovativo – Anexo 5):

6.1. N.º de dias de experiência profissional no âmbito da intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural _____;

6.2. N.º de dias de experiência profissional no âmbito da mediação de conflitos em contexto escolar _____;

6.3. N.º de dias de experiência profissional em contexto escolar _____;

6.4. Escolas/Agrupamentos/Instituições nos quais já exerceu funções:

Designação da Escola/Agrupamento/Instituições	Data (Início e fim)	Tempo de serviço em dias

7. Ações específicas dinamizadas no contexto deste concurso: (Descrição das atividades; explicitação dos objetivos; identificação do público-alvo e dos diversos elementos intervenientes; breve apreciação crítica dos resultados, ...).

8. Outra informação que considere relevante.

9. ANEXOS (indicar o assunto de cada um dos anexos):

- Anexo 1 – (...);
- Anexo 2 – (...);
- Anexo 3 – (...);
- Anexo 4 – (...);
- Anexo 5 – (...).

Oliveira do Bairro, 28 de agosto de 2025

O Diretor

Joaquim Almeida